PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 03/2025
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1.453/2024
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.558/2025

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 03/2025**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E **A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede na Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXI, p. 07, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a associação **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala nº 1.504, Edifício Pátio Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP nº 63.041-162, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2003029170112, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 024.754.833-26, residente e domiciliado na Rua José Bezerra da Silva, nº 1.343, casa nº 22, Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP nº 63.046-460, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 03/2025**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 1.558/2025**, originário da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90012/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

14.133/2021 e da legislação municipal suplementar, e, ainda, pelas determinações da **CONTRATANTE**, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como **objeto a prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 03/2025**, cujo termo inicial deu-se aos 14 de janeiro de 2025, e que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de estágio para estudantes do ensino médio e ensino superior, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, obedecidas as características de cada setor, conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 03/2025 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados a partir do próximo dia **14 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO ESTIMADO

3.1. O preço a ser praticado na vigência deste termo aditivo fica mantido, qual seja, consistirá na **importância mensal estimada** de **R$ 2.366,00 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais)**, perfazendo, para todo o período prorrogado, o **preço global estimado** de **R$ 28.392,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 200002; Projeto/Atividade: 01.031.0013.250101 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 3.3.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício subsequente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 1.558/2025**, e encontra amparo normativo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 03/2025 permanecerão a cargo da **Sra. Rosivone Santos Melo Pereira, cad. nº 6.066**, servidora efetiva ocupante da função de Coordenadora de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 2026.

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326
Assinado de forma digital por CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326
Dados: 2026.01.13 10:20:47 -03'00'

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. ITTALO J. ALVES SILVA
Assinado de forma digital por ITTALO J. ALVES SILVA
Dados: 2026.01.13 10:22:47 -03'00'

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEMIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 13-01-2026 09:27:29.523 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 13-01-2026 07:52:08.933 BRT

Documento examinado e aprovado -
LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES
807.271.405-82

Data: 12-01-2026 15:30:04.924 BRT

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 12-01-2026 15:00:25.601 BRT